



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 3 DE JUNHO 2011 – ANO XXI - 1108 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.615

de 16 de maio de 2011.

“Dispõe sobre concessão de benefício fiscal à Via Honey Empreendimentos e Participações Ltda.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 11.679/11;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, letra “c”, da Lei nº 4.923, de 19 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil à Via Honey Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 07.228.618.0001/52, referente ao Processo Administrativo nº 26.706/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de maio de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.620

de 27 de maio de 2011.

“Dispõe sobre doação de bens móveis a Cáritas Arquidiclosena de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, item II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Botucatu e Processo Administrativo nº 16.948/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam doados a **CÁRITAS ARQUIDICLOSENA DE BOTUCATU**, C.N.P.J. 06.118.330/0001-62, localizado na Rua Dr. Costa Leite, 616, Centro, Botucatu/SP, os seguintes bens móveis:

I - 02 (dois) microcomputadores com processador Intel Celeron D, 2,66MHZ + memória de 512 DDEZ + CD rom 52X + HD 80 GB, marca SATA + FLOPPY + GABiente, com teclado, mouse óptico PS/2, licença Windows XP PRO OEM e estabilizador, marca/modelo TS SHARA Millennium, números patrimoniais 41.112 e 41.114.

Art. 2º A donatária deverá utilizar referidos bens exclusivamente nas atividades da entidade.

Art. 3º A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.626

de 1º de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.026/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34	Educação	90.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.36	Educação	15.010,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.47		15.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52		59.990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.627

de 1º de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.691/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.39	Cultura	17.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.30	Cultura	10.000,00
02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.36		6.000,00
02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.47		1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO N° 8.628

de 2 de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.808/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.31	Cultura	150.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.36		50.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.39		100.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.47		10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 – Fundo de Assistência à Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 2 de junho de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 7.033

de 24 de maio de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Andre Luiz Peres**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.222/11 - Pregão n.º 104/11 – contrato n.º 257/11 – **Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.034

de 24 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 17.603/11 - Pregão n.º 121/11.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz e Andréa Cristina Panhin Amaral**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.035

de 24 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 20.198/11 - Pregão n.º 141/11.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andréa Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Vicente Silvio Ferrauda e Carlos Roberto Fernandes** para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

Extrato de Convênio**Convênio nº 115/11**

Processo nº 12.162/2011

Termo de Aditamento ao Convênio nº 005/2009

Convenientes: Município de Botucatu e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Objeto: continuidade do programa de estágio para estudantes

Aditamento: O valor referente à contribuição social, previsto na cláusula quinta do Termo de Convênio, foi atualizado, passando a mesma o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por estudante/mês.

Assinatura: 2/06/2011